



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS/CAMETÁ
FACULDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ENILSON JÚNIOR PORTILHO LOPES

ESTUDO DE CONFORMIDADE DOS TERMOS DE USO E DA POLÍTICA DE
PRIVACIDADE DA GOOGLE COM A LGPD

Cametá-PA
2026

ENILSON JÚNIOR PORTILHO LOPES

**ESTUDO DE CONFORMIDADE DOS TERMOS DE USO E DA POLÍTICA DE
PRIVACIDADE DA GOOGLE COM A LGPD**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em Sistemas de Informação,
Faculdade de Sistemas de Informação, Campus
Universitário do Tocantins/Cametá, Universidade
Federal do Pará, como requisito parcial à obtenção
do título de Bacharel em Sistemas de Informação.

Orientador: Prof. Dr. Carlos dos Santos Portela

**Cametá-PA
2026**

ENILSON JÚNIOR PORTILHO LOPES

**ESTUDO DE CONFORMIDADE DOS TERMOS DE USO E DA POLÍTICA DE
PRIVACIDADE DA GOOGLE COM A LGPD**

Data da Defesa: Cametá-PA, 14 de julho de
2026.

Membros da Banca Examinadora:

Professor e orientador Carlos dos Santos Portela, Dr. (Presidente)
Universidade Federal do Pará

Prof. Keventon Rian Guimarães Gonçalves, Dr. (Membro interno)
Universidade Federal do Pará

Prof. Elton Sarmanho Siqueira, Dr. (Membro interno)
Universidade Federal do Pará

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

P852e Portilho Lopes, Enilson Júnior.
 Estudo de Conformidade dos Termos de Uso e da Política de
 Privacidade da Google com a LGPD / Enilson Júnior Portilho
 Lopes. — 2026.
 17 f. : il. color.

 Orientador(a): Prof. Dr. Carlos dos Santos Portela
 Trabalho de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Pará,
 Campus Universitário de Cametá, Curso de Sistemas de
 Informação, Cametá, 2026.

 1. Privacidade. 2. Transparência. 3. Consentimento. 4. Lei
 Geral de Proteção de Dados. I. Título.

CDD 004

Estudo de Conformidade dos Termos de Uso e da Política de Privacidade da Google com a LGPD

Enilson J. Lopes¹, Carlos S. Portela¹

¹Faculdade de Sistemas de Informação – Universidade Federal do Pará (UFPA)
Limoeiro do Ajurú – PA – Brasil

enilsonj326@gmail.com, csp@ufpa.br

Abstract. *This study analyzes the conformity of Google's Terms of Use and Privacy Policy with the Brazilian General Data Protection Law (LGPD). Using a qualitative documentary approach, the study identified partial compliance, especially regarding privacy control tools and user data management features. However, limitations were found in the clarity, accessibility and organization of information, which may affect transparency and informed consent. Based on these findings, the study proposes recommendations to improve user understanding, data control and regulatory compliance in digital platforms.*

Keywords: *Privacy; Transparency; Consent; General Data Protection Law (LGPD).*

Resumo. *Este trabalho analisa a conformidade dos Termos de Uso e da Política de Privacidade da Google com a LGPD. A pesquisa, de abordagem qualitativa e documental, identificou conformidade parcial, sobretudo quanto aos mecanismos de controle e gerenciamento de dados disponibilizados aos usuários. Contudo, foram observadas limitações na clareza, acessibilidade e organização das informações, o que pode comprometer a transparência e a efetividade do consentimento. Com base nos resultados, o estudo propõe recomendações para aprimorar a compreensão dos usuários, o controle de dados e a adequação à legislação.*

Palavras-Chave: *Privacidade; Transparência; Consentimento; Lei Geral de Proteção de Dados*

1. Introdução

1.1. Contexto

O avanço das tecnologias e a crescente centralidade das plataformas on-line intensificaram a coleta, o tratamento e a circulação de dados pessoais em escala massiva. Nesse contexto, a privacidade deixa de ser um conceito único e estático assumindo múltiplas dimensões que variam conforme o tipo de informação, o agente envolvido e a finalidade de tratamento. Solove (2008) destaca que a privacidade não pode ser reduzida a uma definição singular, devendo ser analisada a partir de um conjunto de problemas relacionados ao controle informacional, à vigilância e ao uso de dados pessoais, especialmente no ambiente digital.

A Google é uma das principais empresas em atuação no mercado digital contemporâneo, oferecendo um ecossistema integrado de serviços amplamente utilizados, como Google Search, Gmail, YouTube, Google Maps e o sistema operacional Android. O mecanismo de busca da empresa concentra mais de 90% da participação no mercado global [ElectroIQ 2025][Statista 2025], enquanto outros serviços alcançam bilhões de usuários. A interconexão entre essas ferramentas

evidencia o tratamento massivo de dados pessoais, o que justifica a relevância da análise de seus Termos de Uso e de sua Política de Privacidade sob a perspectiva da conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Diante disso, este trabalho propõe analisar o grau de conformidade dos Termos de Uso da Google com a LGPD, investigando se tais documentos atendem, de maneira substancial, aos princípios de transparência, informação e proteção efetiva dos dados pessoais dos usuários.

1.2. Justificativa

A análise da proteção de dados pessoais no ambiente digital tornou-se relevante diante da crescente coleta e utilização de informações por plataformas digitais, especialmente por meio de termos de uso e privacidade. Embora a LGPD estabeleça princípios e diretrizes para o tratamento adequado dessas informações, ainda há dificuldades na compreensão, por parte dos usuários, acerca das práticas efetivamente adotadas pelas empresas, o que torna necessária a análise desses documentos sob a perspectiva da conformidade legal.

A escolha pela análise dos Termos de Uso da Google, justifica-se pela ampla utilização de seus serviços no Brasil e pelo papel central da empresa no ecossistema digital. O Google ocupa a primeira posição entre os sites mais acessados do país (4,5 bilhões de visitas em 2025), seguido por sua plataforma de vídeo Youtube (2,1 bilhões), segundo levantamento do Exploding Topics (2026).

Além disso, estudos apontam a existência de assimetria informacional entre as plataformas e usuários, decorrente de extensão, complexidade e linguagem técnica, dos documentos contratuais, fatores que podem comprometer a transparência e a efetividade do consentimento mesmo quando há cumprimento formal da legislação. Estudos recentes, como o de Zhang et al. (2024) mostram que muitas políticas de privacidade permanecem de difícil compreensão mesmo após adaptações normativas, colocando em evidência a necessidade de análises sistemáticas desses instrumentos no contexto das legislações de proteção de dados.

Por fim, a pesquisa mostra-se pertinente por abordar um recorte ainda pouco explorado de forma sistêmica no contexto acadêmico nacional, ao articular fundamentos da proteção de dados com análise documental dos termos de uso e das políticas de privacidade, tomando como referência os parâmetros estabelecidos pela LGPD. A abordagem adotada permite avaliar a aplicação prática da legislação, contribuindo para a compreensão dos desafios relacionados à transparência, ao consentimento e à conformidade regulatória no ambiente digital.

1.3. Objetivos

1.3.1. Objetivo geral

Analisar a conformidade dos Termos de Uso e da Política de Privacidade da Google com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), considerando os princípios, direitos dos titulares e deveres do controlador previstos na legislação.

1.3.2. Objetivos específicos

- a) Examinar os Termos de Uso e a Política de Privacidade da Google, identificando as disposições relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- b) Relacionar os trechos relevantes dos documentos analisando os dispositivos, princípios e direitos previstos na LGPD;
- c) Avaliar a clareza, a transparência e a acessibilidade das informações fornecidas aos usuários, com foco na efetividade do consentimento;
- d) Identificar eventuais inconsistências, ambiguidades ou pontos que suscitam dúvidas quanto à conformidade com a LGPD;
- e) Propor as recomendações de boas práticas voltadas ao aprimoramento da transparência, do acesso à informação e a conformidade regulatória, com base na literatura.

1.4. Estrutura do artigo

O restante deste artigo está organizado da seguinte forma: a Seção 2 apresenta a fundamentação teórica sobre privacidade, proteção de dados pessoais e os princípios da LGPD. A Seção 3 descreve a metodologia adotada na pesquisa. A Seção 4 apresenta a análise dos Termos de Uso e da Política de Privacidade da Google. A Seção 5 apresenta recomendações de boas práticas aderentes à LGPD. Por fim, a Seção 6 apresenta as considerações finais do estudo.

2. Fundamentação

2.1. Privacidade e proteção de dados pessoais

A privacidade, no contexto digital, não se limita à ideia de segredo ou reserva da vida íntima. Conforme sistematizado por Solove (2008), trata-se de um conjunto de problemas relacionados ao tratamento de informações pessoais, incluindo práticas como coleta excessiva, uso secundário de dados, vigilância e limitação do controle do titular. Essa abordagem permite compreender a privacidade como um fenômeno dinâmico.

Nesse cenário, a proteção de dados pessoais surge como um desdobramento necessário de tutela da privacidade. Para Doneda (2011), os dados pessoais representam uma projeção da personalidade do indivíduo, o que justifica a existência de um regime jurídico específico voltado à limitação do poder informacional exercido por agentes públicos e privados. A proteção de dados, portanto, vai além da confidencialidade, abrangendo princípios como finalidade, transparência e controle pelo titular.

A partir dessa perspectiva, instrumentos como termos de uso e políticas de privacidade assumem papel central na relação entre usuários e plataformas digitais, funcionando como principais meios de comunicação sobre práticas de dados. Assim, a análise desses documentos torna-se fundamental para avaliar se as práticas adotadas estão alinhadas aos fundamentos teóricos de proteção de dados e aos direitos associados.

2.2. Princípios e estrutura da LGPD

A Lei geral de proteção de dados estabelece que o tratamento de dados pessoais deve observar princípios que funcionam como critérios materiais de legitimidade, e não

apenas como diretrizes abstratas. Entre eles, destacam-se a finalidade, a necessidade e a transparência previstas no art. 6º da LGPD, que exigem que o tratamento seja limitado a propósitos específicos, adequados e claramente informados ao titular de dados. Esses princípios operam como parâmetros para avaliar se a atuação do agente de tratamento respeita o direito fundamental à proteção de dados.

Nesse sentido, Schwartz (2000) sustenta que os regimes eficazes de proteção e dados dependem de mecanismos de governança da informação capazes de tornar esses princípios operacionalizáveis e verificáveis na prática. Para o autor, a conformidade normativa não se resume à existência formal de políticas ou cláusulas contratuais, mas exige coerência entre os objetivos declarados, a forma de comunicação com os usuários e as práticas efetivas e tratamentos de dados.

Assim a observância dos princípios da LGPD deve ser analisada a clareza das informações prestadas, da compatibilidade entre finalidade e uso de dados e da limitação do tratamento ao estritamente necessário. Esses elementos constituem critérios centrais para a avaliação da conformidade dos Termos de Uso e Políticas de Privacidade, especialmente no contexto de plataformas digitais que operam em larga escala.

2.3. Transparência, consentimento e assimetria informacional

A centralidade do consentimento como fundamento da proteção de dados tem sido progressivamente questionada pela literatura jurídica contemporânea, sobretudo diante da complexidade das relações das informações no ambiente digital. Mendes e Fonseca (2020) sustentam que o modelo baseado predominantemente no consentimento apresenta limitações estruturais, uma vez que transfere ao titular a responsabilidade por decisões que envolvem práticas técnicas e organizacionais complexas, frequentemente inacessíveis à sua plena compreensão. Nesse contexto, a proteção de dados demanda mecanismos adicionais que ultrapassem a lógica meramente formal do aceite.

No âmbito brasileiro, Cunha, Albuquerque e Silva (2023) destacam que a efetividade da LGPD depende não apenas da existência normativa de princípios como a transparência e finalidade, mas de sua implementação material pelas organizações. Os autores apontam que a linguagem técnica, a extensão excessiva e a falta de clareza informacional nos documentos contratuais dificultam o exercício consciente dos direitos dos titulares, aprofundando a assimetria informacional entre as empresas e usuários.

Essa assimetria também é analisada sob a perspectiva comportamental por Solove (2020) ao examinar o chamado “mito do paradoxo da privacidade”. O autor demonstra que a aparente contradição entre a valorização da privacidade e aceitação de práticas invasivas decorre, em grande medida, de fatores cognitivos, contextuais e informacionais que influenciam na tomada de decisão. Assim, o comportamento do usuário ocorre sem leitura ou compreensão efetiva da política de privacidade, o que fragiliza o consentimento como manifestação plenamente livre e informada.

Sob outra perspectiva teórica, Nissenbaum (2004) propõe o conceito de integridade contextual da privacidade, segundo o qual a proteção de dados depende da adequação dos fluxos de informação aos contextos sociais em que ocorrem. Para a autora, a privacidade é preservada quando a circulação de informações respeita as expectativas normativas sobre quem pode acessar determinados dados, em quais

condições e para quais finalidades. Quando essas expectativas são alteradas sem compreensão clara dos usuários, o consentimento formal tende a não refletir uma decisão efetivamente informada.

Dessa forma, os estudos convergem ao indicar transparência e consentimento, quando tratado apenas de maneira formal, não são suficientes para garantir a proteção efetiva dos dados pessoais. A persistência da assimetria informacional impõe a necessidade de análises críticas sobre como esses princípios são operacionalizados nos documentos das plataformas digitais, especialmente no que se refere a clareza, acessibilidade e inteligibilidades das informações fornecidas pelos titulares.

3. Metodologia

O presente trabalho adota uma abordagem qualitativa, de natureza teórico-analítica, estruturada a partir de pesquisa bibliográfica e análise documental. Inicialmente, foi realizado levantamento bibliográfico em livros, artigos científicos e documentos acadêmicos nacionais e internacionais, com o objetivo de construir a fundamentação teórica sobre proteção de dados pessoais, privacidade, transparência, consentimento e conformidade regulatória, com base na LGPD e em autores de referência na área.

Em seguida, foi realizada a análise documental dos Termos de Uso da Google (em vigor a partir de 22 de maio de 2024) e da Política de Privacidade da Google (em vigor a partir de 1 de julho de 2025), com identificação de trechos relacionados ao tratamento de dados pessoais, incluindo coleta, uso, compartilhamento e exercício de direitos pelos usuários. Os fragmentos identificados foram relacionados aos dispositivos correspondentes da LGPD, especialmente aos princípios do tratamento de dados, aos direitos dos titulares e aos deveres do controlador. A partir dessa comparação, buscou-se avaliar o nível de conformidade dos documentos analisados com a legislação vigente, bem como identificar possíveis ambiguidades, limitações de transparência ou dificuldades de compreensão. Com base nos resultados da análise, foram elaboradas recomendações de boas práticas voltadas ao aprimoramento da transparência, da acessibilidade das informações e da conformidade com a LGPD.

4. Análise dos Termos de Uso e da Política de Privacidade da Google

Esta seção apresenta os resultados obtidos a partir da análise dos Termos de Uso e da Política de Privacidade. Para isso são examinados os tipos de dados coletados pela empresa, os mecanismos de controle e proteção disponibilizados aos usuários, bem como uma análise comparativa em relação à LGPD.

4.1. Dados coletados pela Google

A análise dos documentos indica que a Google realiza a coleta de dados de forma ampla e integrada ao seu ecossistema de serviços, combinando informações fornecidas diretamente pelos usuários com dados obtidos automaticamente durante o uso das plataformas. Essa coleta sustenta o funcionamento dos serviços, bem como a personalização de conteúdos e funcionalidades, sendo realizada de forma contínua durante a interação com as ferramentas da empresa.

Os dados diretos correspondem às informações fornecidas pelo próprio usuário, como nome, endereço de e-mail, número de telefone e dados de pagamento, além dos conteúdos inseridos e gerados nos serviços, como e-mails, arquivos armazenados, pesquisas realizadas e interações em plataformas como Youtube e Google Drive. Esses dados estão diretamente associados à conta do usuário e permitem sua identificação dentro do sistema.

Os dados indiretos são conectados automaticamente a partir de uso dos serviços, incluindo informações como endereço IP, tipo de dispositivo, sistema operacional, configurações, registros de atividade, histórico de navegação, termos de busca, vídeos assistidos e dados de localização. Essa coleta ocorre por meio de tecnologias como *cookies*, registros de servidor e outras ferramentas de monitoramento, permitindo acompanhar o comportamento do usuário ao longo do tempo.

Os *cookies* são pequenos arquivos armazenados no navegador que permitem aos sites registrar e recuperar informações relacionadas à navegação, como preferências e dados de sessão. Além dos *cookies* essenciais para o funcionamento dos serviços, existem aqueles utilizados para análise, rastreamento e publicidade, que podem registrar informações sobre o comportamento de navegação e contribuir para a construção de perfis de interesse [Kaspersky, 2026].

No caso da Google, a empresa informa que *cookies* e tecnologias semelhantes são utilizados para diferentes finalidades, incluindo funcionalidades, segurança, análise, publicidade e personalização. Essas tecnologias podem auxiliar na compreensão de como os usuários interagem com os serviços e na apresentação de conteúdos e anúncios personalizados [Google, 2026]. Dessa forma, *cookies* e mecanismos semelhantes constituem parte da infraestrutura tecnológica relacionada à coleta automática de informações durante o uso dos serviços, contribuindo para o tratamento dos dados classificados neste trabalho como indiretos.

Por fim, a Google também realiza o tratamento dessas informações para gerar dados derivados, como perfis de interesse, preferências e padrões de comportamento. Esses dados são utilizados principalmente para personalização de serviços e anúncios, evidenciando que, isoladamente, possuem baixo valor informacional, quando combinadas, permitem a construção de perfis detalhados de usuários.

4.2. Mecanismos de proteção de dados nas ferramentas da Google

Esta subseção apresenta os principais mecanismos de controle de dados disponibilizados pela Google. Foram identificadas ferramentas que permitem ao usuário acessar, gerenciar, excluir e exportar suas informações pessoais. A análise descreve a organização desses recursos e sua função no controle dos dados pelo usuário.

Gestão de atividade e histórico: Os mecanismos de gestão de atividade e histórico que permitem ao usuário controlar os registros de suas interações com serviços da Google. A ferramenta *Minha atividade*, disponível na conta do usuário, conforme aponta a seta no exemplo da Figura 1, centraliza dados relacionados a pesquisas, navegação e uso de aplicativos, possibilitando consulta e exclusão desses registros. Ao clicar em *Minha atividade*, o usuário pode acessar os *Controles de Atividade* que

permitem configurar a coleta e o armazenamento dessas informações, como histórico de localização, atividades na web e uso de aplicativos, oferecendo ao usuário a possibilidade de ativar, pausar ou personalizar o nível de monitoramento realizado pela plataforma.



Figura 1. Opção Minha atividade no gerenciamento da Google Conta

Configuração de privacidade e personalização: Os mecanismos de configuração de privacidade e personalização permitem ao usuário ajustar como seus dados são utilizados para fins de personalização de conteúdo e anúncios. A ferramenta *Configurações de anúncios* possibilita gerenciar preferências relacionadas à publicidade, incluindo a personalização com base em interesses, conforme mostra a Figura 2. Já a seção *Sobre você* reúne informações associadas ao perfil do usuário, utilizadas para personalização de serviços. Por sua vez, as *Recomendações Compartilhadas* tratam da exibição de interações do usuário em conteúdos públicos, permitindo controlar como essas informações podem ser utilizadas em contexto de recomendação. Esses recursos oferecem certo nível de controle sobre o uso de dados para personalização, ainda que dependam de configuração ativa por parte do usuário.



Figura 2. Opção Configurações de anúncios

Visualização e centralização de dados: Os mecanismos de visualização e centralização permitem o usuário acessar, de forma consolidada, informações relacionadas à sua conta e ao uso desses serviços. O *Painel do Google*, exibido na Figura 3, apresenta uma visão geral dos dados associados aos diferentes produtos, facilitando o acompanhamento das informações armazenadas. Já a seção *Sua Informações Pessoais* reúne dados cadastrais e identificadores vinculados à conta, possibilitando sua consulta e atualização. Esses recursos contribuem para a transparência ao concentrar informações dispersas em um único ambiente, embora não abranjam, de forma integral, todos os dados tratados pela plataforma.

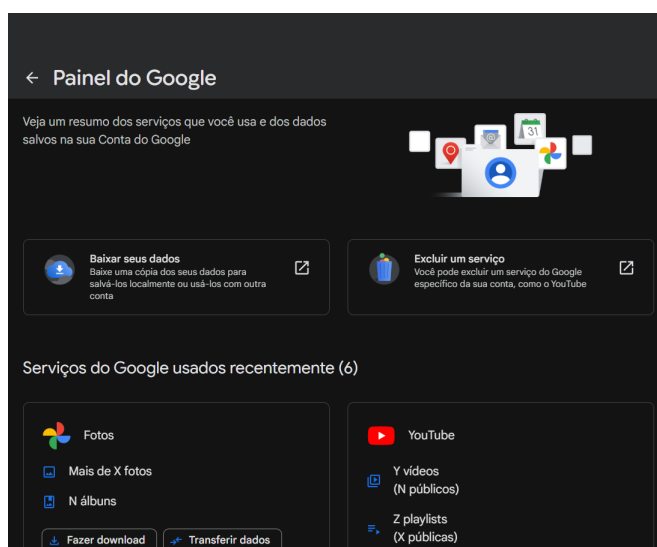


Figura 3. Opção Painel do Google

Relação com terceiros: Os mecanismos relacionados à interação com terceiros permitem ao usuário visualizar e gerenciar o compartilhamento de dados com aplicações externas que utilizam serviços da Google. A página *Sites e apps que usam os serviços da Google* apresenta quais plataformas possuem acessos à conta do usuário, bem como os tipos de informações compartilhadas, conforme mostra a Figura 4. A partir desse recurso, é possível revisar permissões e revogar acessos concedidos anteriormente. Esse mecanismo contribui para controle sobre o fluxo de dados para terceiros, embora dependa da ação ativa do usuário para verificação e ajuste das permissões.



Figura 4. Página Sites e apps que usam os serviços da Google

Exclusão e gerenciamento de conta: Os mecanismos de exclusão e gerenciamento permitem ao usuário remover dados específicos ou encerrar completamente sua conta, direito previsto no artigo 16 da LGPD. A funcionalidade de exclusão de dados possibilita apagar informações vinculadas a determinados serviços, enquanto a exclusão da conta implica a remoção integral dos dados associados. Complementarmente, o *Gerenciamento de contas inativas* permite definir previamente o destino das informações em caso de inatividade prolongada, incluindo a exclusão automática ou compartilhamento com os contatos de confiança. Esses recursos ampliam o controle do usuário sobre o ciclo de vida de dados, embora também dependam de ação consciente e configuração prévia.

Suporte e transparência: mecanismos de suporte e transparência auxiliam o usuário na compreensão e no gerenciamento de suas configurações de privacidade. O *Check-up de privacidade* orienta de forma guiada, a revisão das principais configurações da conta, facilitando o ajuste de opções relacionadas à coleta e uso de dados, conforme mostra a Figura 5. Já a *Central de ajuda e links* reúne informações explicativas e acessos diretos às ferramentas de controle, contribuindo para a navegação e exercício dos direitos pelo usuário. Esses recursos reforçam a transparência, embora ainda dependam do nível de compreensão e engajamento do próprio usuário para sua efetiva utilização.

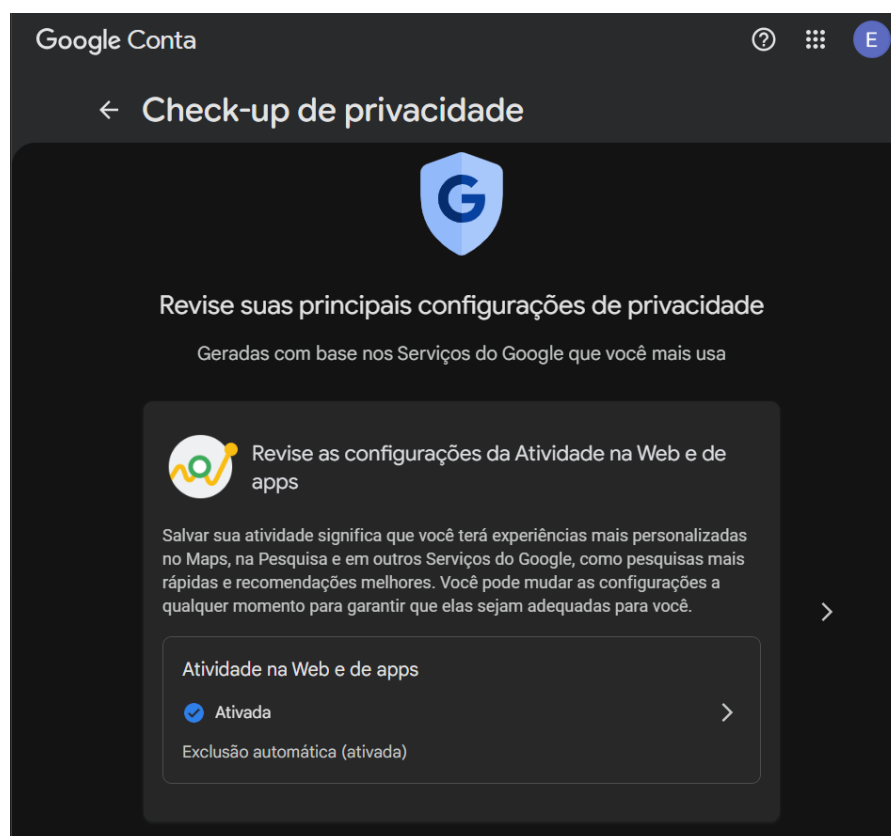


Figura 5. Opção Check-up de privacidade

4.3. Análise comparativa com a LGPD

A análise comparativa foi realizada com base nos documentos da Google, com objetivo de verificar o grau de alinhamento dos mesmos às disposições da LGPD. Para isso foram considerados como critérios de avaliação os princípios previstos na legislação, os direitos assegurados ao titular de dados e as responsabilidades atribuídas ao controlador no tratamento de informações pessoais.

Observam-se a existência de pontos de convergência entre os documentos analisados e a LGPD, especialmente no que se refere à transparência, ainda que limitada pela forma de apresentação das informações, e à disponibilização de mecanismos de controle de dados ao usuário. A presença de ferramentas como *Google Takeout* evidencia a possibilidade de exercício do direito à portabilidade, enquanto as medidas descritas de segurança da informação e governança indicam preocupação com a proteção de dados pessoais. Além disso, os documentos reconhecem, ao menos formalmente, a aplicação da legislação local aos usuários brasileiros, o que demonstra um alinhamento parcial com as exigências da LGPD.

Por outro lado, a análise evidencia lacunas e limitações relevantes nos documentos, especialmente quanto à falta de clareza sobre as bases legais utilizadas para o tratamento de dados pessoais. A linguagem empregada é, em muitos casos, genérica e técnica, o que dificulta a compreensão por parte do usuário médio. Soma-se a

isso a centralização de informações complementares em links externos, exigindo múltiplas etapas de navegação em para pleno entendimento das práticas adotadas. Além disso, observa-se a possibilidade de coleta indireta de dados e a definição de perfis, aspectos que nem sempre são apresentados de forma clara e acessível.

Adicionalmente, são identificadas questões críticas, como possível conflito de jurisdição, decorrente da priorização da legislação dos Estados Unidos, o que pode gerar insegurança quanto à plena aplicação da LGPD aos usuários brasileiros. Observa-se, também, a presença de cláusulas que limitam a responsabilidade da empresa, em possível tensão com o regime de responsabilização previsto na legislação.

Diante do exposto, conclui-se que os documentos analisados apresentam um **nível de conformidade parcial com a LGPD**. Embora haja um alinhamento formal em diversos aspectos, especialmente no que se refere à transparência e à disponibilização de mecanismos de controle de dados, persistem limitações práticas que comprometem a efetividade desses elementos. Assim, verifica-se que, apesar da existência de instrumentos voltados à gestão e proteção das informações pessoais, sua aplicação ocorre com restrições que podem dificultar o pleno exercício dos direitos pelo usuário.

5. Recomendações de Boas Práticas Aderentes à LGPD

A presente seção apresenta recomendações de boas práticas elaboradas a partir da análise dos documentos, com o objetivo de aprimorar a transparência, a compreensão e o controle do titular sobre seus dados pessoais. As propostas buscam reduzir a assimetria informacional observada no contexto analisado, especialmente em razão da extensão, da complexidade e da linguagem técnica desses documentos, fatores que podem comprometer a efetividade do consentimento e a compreensão do tratamento de dados, conforme apontado pela literatura [Carvalho 2023][Campos 2022].

Destaca-se que as recomendações possuem caráter sugestivo e não implicam acesso a código-fonte, algoritmos ou informações protegidas por sigilo comercial. O foco está na melhoria da forma de apresentação, organização e comunicação das informações já disponibilizadas ao usuário, com o objetivo de torná-las mais claras, acessíveis e compatíveis com os princípios de transparência e controle previstos na legislação de proteção de dados.

Recomendação 1 - Resumo executivo de privacidade (*privacy snapshot*): A proposta consiste na inclusão de um resumo visual e acessível dos principais elementos dos Termos de Serviço e da Política de Privacidade, com o objetivo de permitir ao titular de dados compreender, de forma rápida, quais dados são coletados, para quais finalidades são utilizados e quais são seus direitos. A medida não substitui os documentos integrais, mas atua como instrumento de redução do excesso informacional ao priorizar clareza, organização e legibilidade das informações. Ao destacar, de maneira estruturada, aspectos essenciais do tratamento de dados, o recurso contribui para o fortalecimento da transparência e para um exercício mais efetivo do controle informacional pelo usuário, em linha com críticas ao modelo tradicional de *notice-and-choice* (aviso e escolha), que apontam as limitações de políticas extensas e complexas para a compreensão do titular [Brookings Institution 2025].



Figura 6. Recomendação 1

Mecanismos de leitura assistida: A proposta consiste na adoção de mecanismos de leitura assistida no momento do aceite dos documentos, com o objetivo de incentivar a interação do usuário com o conteúdo e reduzir o caráter automático do consentimento. Em vez de atuar como barreiras técnicas rígidas, esses mecanismos funcionam como estratégias de estímulo à atenção, podendo incluir avisos destacados, confirmações intermediárias ou outras formas de interação que desestimulam a aceitação imediata sem qualquer contato com as informações apresentadas. O intuito não é impedir o uso do serviço nem modificar o conteúdo dos documentos, mas criar condições mais favoráveis para que o usuário perceba e considere os principais elementos do tratamento de dados antes de manifestar seu consentimento. Trata-se de uma medida que não garante a leitura integral, mas contribui para a qualificação do consentimento ao reduzir a automatização, em linha com evidências de que a simples disponibilização de políticas extensas não assegura sua efetiva leitura ou compreensão pelos usuários [Brookings Institution 2020].



Figura 7. Recomendação 2

Painel de consentimento granular: A proposta consiste na implementação de um painel de consentimento que permita ao usuário gerenciar, de forma segmentada, diferentes finalidades de tratamento de dados, como personalização, publicidade e métricas de uso, em vez de recorrer a um modelo binário de aceitação. A medida busca oferecer opções reais de escolha, possibilitando que o titular autorize ou recuse categorias específicas de forma clara e individualizada. Essa abordagem amplia a autonomia do usuário e reduz a assimetria informacional ao tornar mais transparente a relação entre finalidade e tratamento. Além disso, contribui para decisões mais

conscientes, em consonância com diretrizes que recomendam o consentimento específico para finalidades não essenciais e com evidências empíricas de que modelos segmentados favorecem escolhas mais qualificadas em comparação a interfaces genéricas de aceitação [ANPD 2022][Utz et al. 2019].

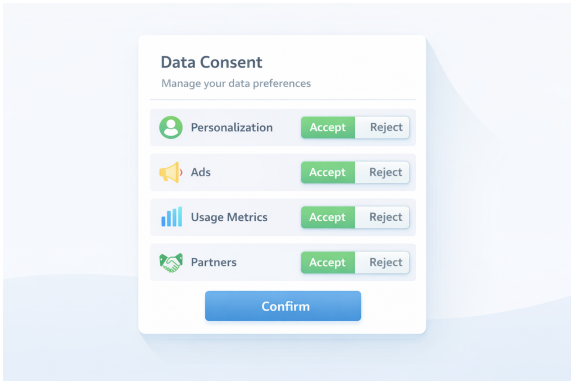


Figura 8. Recomendação 3

Apresentação estruturada de dados, finalidade e bases legais: A proposta consiste na organização das informações relativas ao tratamento de dados em formato estruturado, como uma matriz que relacione, de forma clara, as categorias de dados coletados, suas finalidades e as respectivas bases legais que fundamentam cada operação. O objetivo é tornar mais transparente a relação entre coleta, uso e justificativa jurídica, permitindo que o titular identifique de maneira direta quais dados são tratados e sob qual fundamento. A medida não substitui a Política de Privacidade, mas atua como recurso complementar de clareza e sistematização, reduzindo ambiguidades e facilitando a compreensão do tratamento de dados, especialmente diante de evidências de que a ausência de organização visual e jurídica compromete o entendimento do usuário [Campos 2022]. Como complemento, diretrizes práticas também indicam a necessidade de explicitar a base legal associada a cada finalidade e tratamento, reforçando a importância de uma apresentação estruturada dessas informações [LGPDPRO 2025].



Figura 9. Recomendação 4

Acessibilidade do canal de contato do encarregado (DPO): A proposta consiste no aprimoramento da visibilidade e da acessibilidade do canal de contato com o encarregado pelo tratamento de dados para titulares brasileiros, com o objetivo de tornar

mais claro o acesso aos meios de comunicação disponíveis, aos tipos de solicitações que podem ser realizadas e aos fluxos básicos de atendimento. A medida não exige a criação de nova estrutura, mas a centralização e a apresentação mais objetiva das informações já disponibilizadas, de modo a reduzir as barreiras de acesso e facilitar o exercício dos direitos previstos na LGPD. Ao tornar esse canal mais identificável e previsível, a proposta fortalece a transparência e a responsabilização do controlador, especialmente em contextos nos quais a dificuldade de localização de canais de contato pode comprometer o exercício efetivo dos direitos do titular. Em termos práticos, as orientações institucionais indicam que as informações de identificação e contato do encarregado devem estar disponíveis de forma clara e acessível ao público [TJDFT 2025].



Figura 10. Recomendação 5

6. Considerações Finais

As análises realizadas ao longo do trabalho permitiram identificar aspectos relevantes nos Termos de Uso e na Política de Privacidade da Google em relação ao tratamento de dados pessoais. Observou-se que os documentos apresentam informações sobre coleta, uso e compartilhamento de dados, bem como descrevem mecanismos que permitem aos usuários visualizar, gerenciar e excluir determinadas informações associadas às suas contas, por meio de ferramentas de controle disponibilizadas pela plataforma. Por outro lado, também foram identificadas limitações relacionadas à extensão e à complexidade desses documentos, que podem dificultar a compreensão plena por parte dos usuários e contribuir para a manutenção de assimetrias informacionais no contexto das plataformas digitais.

Durante o desenvolvimento da pesquisa, algumas dificuldades foram observadas no processo de análise dos documentos. Os Termos de Uso e a Política de Privacidade da Google apresentam estrutura extensa e linguagem predominantemente técnica, o que exige leitura cuidadosa e interpretação detalhada de cláusulas jurídicas e explicações sobre práticas de tratamento de dados. Além disso, a literatura acadêmica ainda apresenta número relativamente limitado de estudos que realizam análises diretas desses documentos a partir da perspectiva da LGPD, o que demandou maior esforço na articulação entre os dispositivos legais e os trechos identificados nos documentos analisados.

A realização deste estudo também possibilitou algumas aprendizagens relevantes no campo da proteção de dados pessoais. A análise dos documentos permitiu

compreender de forma mais clara como grandes plataformas digitais estruturam suas políticas de privacidade e termos de uso para descrever práticas de coleta e tratamento de dados. Além disso, o trabalho evidenciou a relação entre a legislação de proteção de dados, especialmente a LGPD, e as práticas adotadas por empresas que operam no ambiente digital. Nesse contexto, destacou-se a importância da transparência e da comunicação clara das informações aos usuários, como elementos fundamentais para garantir maior compreensão sobre o tratamento de dados pessoais.

Como desdobramento desta pesquisa, algumas possibilidades de trabalhos futuros podem ser consideradas. Entre elas, destaca-se a realização de estudos comparativos com políticas de privacidade e termos de uso de outras plataformas digitais, permitindo identificar padrões e diferenças nas práticas de transparência e tratamento de dados. Também se mostra relevante investigar o nível de compreensão dos usuários em relação a esses documentos, analisando de que forma as informações apresentadas são interpretadas pelo público. Por fim, futuros estudos podem avaliar a aplicação prática das boas práticas propostas neste trabalho, examinando seu potencial para aprimorar a transparência, a acessibilidade das informações e a conformidade com a legislação de proteção de dados.

7. Agradecimentos

Agradecemos à ferramenta de inteligência artificial generativa ChatGPT (OpenAI) pelo suporte durante diferentes etapas deste trabalho, incluindo auxílio na pesquisa bibliográfica inicial, organização da estrutura do artigo e revisão textual. A ferramenta também foi utilizada na geração das figuras 6 a 10. Todas as informações, referências, argumentos, conclusões e versões finais dos textos foram revisados criticamente pelo autor, que assume integral responsabilidade pelo conteúdo apresentado

Referências

- Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). 2022. Guia orientativo “Cookies e Proteção de Dados Pessoais”. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias-periodo-eleitoral/anpd-lanca-guia-orientativo-201ccookies-e-protecao-de-dados-pessoais201d>.
- Brasil. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 2018. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm.
- Brookings Institution. 2019. Brookings survey finds three-quarters of online users rarely read business terms of service. Disponível em: <https://www.brookings.edu/brookings-survey-finds-three-quarters-of-online-users-rarely-read-business-terms-of-service/>
- Brookings Institution. 2020. Hitting refresh on privacy policies: Recommendations for notice and transparency. Disponível em: <https://www.brookings.edu/hitting-refresh-on-privacy-policies-recommendations-for-notice-and-transparency>.
- Carlos Renato Cunha, Maria Amélia Barros de Albuquerque, and Katty Cinara Viana da Silva. 2023. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a relevância de sua

- implantação. Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania, 8(1), e078. Disponível em: <https://doi.org/10.48159/revistadoidcc.v8n1.e078>
- Christine Utz, Martin Degeling, Sascha Fahl, Florian Schaub, and Thorsten Holz. 2019. (Un)informed Consent: Studying GDPR Consent Notices in the Field. Disponível em: <https://www.emergentmind.com/papers/1909.02638>.
- Danilo Doneda. 2011. A proteção dos dados pessoais como um direito fundamental. Espaço Jurídico Joaçaba, 12(2), 91–108. Disponível em: <https://doneda.net/a-protecao-dos-dados-pessoais-como-um-direito-fundamental/>
- Daniel J. Solove. 2008. Understanding privacy: chapter one. Disponível em: https://scholarship.law.gwu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2075&context=faculty_publications
- Daniel J. Solove. 2021. The myth of the privacy paradox. The George Washington Law Review, 89(1), 1–50. Disponível em: https://scholarship.law.gwu.edu/faculty_publications/1482/
- ElectroIQ. 2025. Google usage statistics: Google search, market share & facts. Disponível em: <https://electroiQ.com/stats/google-usage-statistics/>
- Exploding Topics. 2026. Disponível em: <https://explodingtopics.com/blog/top-google-searches>
- GOOGLE. 2026. Como o Google usa os cookies. Disponível em: <https://policies.google.com/technologies/cookies?hl=pt-BR>
- GOOGLE. 2024. Termos de Serviço do Google. Vigente a partir de 22 de maio de 2024. Disponível em: <https://policies.google.com/terms>
- GOOGLE. 2025. Política de Privacidade do Google. Vigente a partir de 1º de julho de 2025. Disponível em: <https://policies.google.com/privacy>
- Helen Nissenbaum. 2004. Privacy as contextual integrity. Washington Law Review, 79(1), 119–157. Disponível em: <https://scholarship.law.gwu.edu/>
- Kaspersky. 2026. Devo aceitar cookies? Disponível em: <https://www.kaspersky.com.br/resource-center/preemptive-safety/should-i-accept-cookies>
- Laura Schertel Mendes and Gabriel C. Soares da Fonseca. 2020. Proteção de dados para além do consentimento: tendências contemporâneas de materialização. Revista Estudos Institucionais, 6(2), 507–533. Disponível em: <https://doi.org/10.21783/rei.v6i2.521>
- LGPdPro. 2025. Principais artigos LGPD: exemplos práticos. Disponível em: <https://lgpdpro.com.br/principais-artigos-lgpd-exemplos-praticos/>.
- Lu Zhang, Nabil Moukafih, Hamad Alamri, Gregory Epiphaniou, and Carsten Maple. 2024. A BERT-based empirical study of privacy policies’ compliance with GDPR. arXiv preprint, arXiv:2407.06778. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2407.06778>
- Paul M. Schwartz. 2000. Internet Privacy and the State. Disponível em: <https://paulschwartz.net/wp-content/uploads/2019/01/SCHWARTZ-CK1A-1.pdf>

Statista. 2025. Global market share of leading search engines 2015–2025. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/1381664/worldwide-all-devices-market-share-of-search-engines/>

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). 2025. Agentes de tratamento e encarregado. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/transparencia/protecao-de-dados-pessoais/agentes-de-tratamento-e-encarregado>.